## MOÇÃO Nº 033/2018

## À Câmara Municipal de Jaguariúna

O Dia Internacional da Mulher foi criado em homenagem a 129 operárias que morreram queimadas numa ação da polícia para conter uma manifestação numa fábrica de tecidos. Essas mulheres estavam pedindo a diminuição da jornada de trabalho de 16 para 10 horas por dia e o direito à licença-maternidade. Isso aconteceu em 8 de março de 1857, em Nova lorque, nos Estados Unidos.

Entretanto o dia 08 de março significa mais do que um dia trágico do século passado e na história da humanidade. Significa a luta da classe feminina por seus direitos sociais e trabalhistas dando um basta à exploração e à desigualdade tanto salarial quanto social em relação aos homens.

As mulheres já obtiveram enormes conquistas, mas existe muito mais a ser conquistado e se tratando de seus direitos de igualdade, hoje as mulheres constituem, 30% "dos" chefes de família, mas ganham, em média apenas 65% do valor dos salários dos homens. Além dessas condições a que estão submetidas, muitas mulheres enfrentam a dupla jornada de trabalho, porquanto assumem, além do emprego fora de casa, a responsabilidade integral pelas tarefas domésticas e o cuidado aos filhos.

São fatos como esses que fazem desse Dia um dia de luta, para que a diferença biológica que distingue um homem de uma mulher não seja justificativa para a intolerância, a opressão, a desigualdade de direitos, e diferentes formas de violência a que as mulheres são submetidas.

Atualmente é comum assistir aos noticiários e ver noticias de mulheres que foram ou são agredidas por seus companheiros. A luta contra esse tipo de violência já se deu de diversas maneiras, entre elas, sendo a de maior força, a criação e promulgação da Lei nº 11.340/06, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha.

Com base nos altos índices de mortes de mulheres, tanto adultas quanto adolescentes e crianças no país, além de fortes pressões dos movimentos feministas no enfrentamento à violência doméstica e familiar, foi criada a Lei Maria da Penha.

A luta é constante. A lei prevê uma integração de ações do poder público envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal e municípios, bem como de ações a serem desenvolvidas no âmbito da sociedade, ou seja, um âmbito não governamental. A lei preconiza que os poderes públicos devem promover políticas públicas objetivando fazer inserção da mulher em todos os segmentos.

A Todas as mulheres, sem distinção, merecem respeito e dignidade e a nós todos cabe esta luta.

## Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 033/2018

E em respeito a todas as mulheres por seu dia especial, e para homenageá-las, o Vereador Vice Presidente da Câmara Sr. Afonso L. Silva e a Vereadora Sra. Tais C. Esteves, organizaram um debate: Feminicídio e a Violência contra a MULHER.que aconteceu dia 22 de março, às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Para esse debate foram convidadas a Deputada Federal Sra Polyana Gama, a Delegada de Polícia de Jaguariúna Sra.Juliana B. Menardo, a Diretora de Desenvolvimento Sustentável Carolina F. Lima, Professora de Direito da UNIFAJ Sra. Camila A. Moura, as Secretarias envolvidas na Lei Maria da Penha no Município, Educação Saúde e Assistência Social e a coordenadora da Guarda Municipal Sra. Roberta Irineu Azevedo Acorsi.

Este evento lotou a Câmara Municipal e foi de um alto nível, digno de louvores, pois demonstrou uma preocupação com a luta da mulher, e trouxe dados para fomentar esta luta no dia a dia.

Diante do exposto, apresento à Mesa, obedecidas as formalidades regimentais de praxe e ouvido o Plenário, Moção de Congratulações e Louvor ao Vereador Vice Presidente da Câmara Sr. Afonso L. Silva e a Vereadora Sra. Tais C. Esteves, pela organização do Debate Feminicídio e a Violência contra a Mulher, acontecido nesta Câmara Municipal, no dia 22 de março de 2018.

Deliberado favoravelmente seja oficiado aos Vereadores Organizadores, bem como às convidadas Deputada Federal Sra Polyana Gama, a Delegada de Polícia de Jaguariúna Sra. Juliana B. Menardo, a Diretora de Desenvolvimento Sustentável Carolina F. Lima, Professora de Direito da UNIFAJ Sra. Camila A. Moura, as Secretarias envolvidas na Lei Maria da Penha no Município, Educação Saúde e Assistência Social e a coordenadora da Guarda Municipal Sra. Roberta Irineu Azevedo Acorsi.

Gabinete Vereador David Hilário Neto, 23 de março de 2018.

## As.) VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 03 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna 04 de abril de 2018.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA Presidente